

Reunião do Órgão Executivo

ATA Nº 15/2023

16 de junho de 2023

(Aprovada em minuta nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)





Data, Local e Presenças:

No dia dezasseis de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Lourinhã e na sala de reuniões da Junta reuniu, o Órgão Executivo da Freguesia, sob Presidência de Pedro Manuel Marques Margarido, estando presentes os Vogais Fernando José Martins Ferreira, Maria da Guia Pereira de Matos, Augusto José Monserrate Henriques e Maria Fernanda Neto Marques Matias.

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:

Às 17,30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva Ordem de Trabalhos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.

2 - INFORMAÇÕES:

2.1 - Informações do Presidente:

O Presidente fez um resumo dos trabalhos realizados pelos funcionários ao serviço da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, tais como, serviço de corte de espécies invasoras (erva) em vários lugares da Freguesia, limpeza de praias, limpeza e reparação de valetas, reparação de caminhos agrícolas e recolha de monos na área geográfica da Freguesia.

A Junta tomou conhecimento das informações comunicadas.

Presente **Proposta do Presidente**, Assunto: Proposta de Adjudicação do Procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, para a aquisição de serviços de Nadador-Salvador — Procedimento n.º 2/2023.

A Junta deliberou aprovar a adjudicação nos termos referidos no projeto de decisão de Adjudicação.

Presente **Proposta do Presidente**, Assunto: Proposta de Adjudicação do Procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, para a aquisição de serviços de Nadador-Salvador – Procedimento n.º 3/2023.

A Junta deliberou aprovar a adjudicação nos termos referidos no projeto de decisão de Adjudicação.

2.2 - Informações do Tesoureiro:

Presente INFORMAÇÃO sobre a Situação Financeira da Freguesia, através dos resumos diários de Tesouraria:

da semana de 05 a 09 de junho de 2023, com o seguinte saldo:

Em Caixa: 305,08 €;

Em operações Orçamentais: 317.733,33 €;

Em operações de Tesouraria: 10,22 €;

A Junta tomou conhecimento da situação financeira da Freguesia.

3 - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

Presente Edital n.º 6033/2023 do Município da Lourinhã, Assunto: Aprovação de novos topónimos de via.

A Junta tomou conhecimento.



4 – DELIBERAÇÕES DO EXECUTIVO

4.1 - Solicitações e Pedidos de Entidades Diversas:

Presente Solicitação do Centro de Estudos Históricos da Lourinhã, Assunto: Pedida aquisição de espólio documental D. Amélia.

A Junta tomou conhecimento e deliberou delegar no seu Presidente a auscultação de algumas entidades que queiram ser parceiras na aquisição do Espólio em referência.

4.2 - Requerimentos e Peticões de Fregueses:

Presente Reclamação n.º 0058455 de Luciana Pereira, Assunto: Requisitos para obtenção de Atestado de Residência.

- A Junta apreciou a reclamação da utente, relativamente à exigência da presença do dono do imóvel em que reside, para certificar a emissão de atestado de Residência e deliberou esclarecer a reclamante: I- No Âmbito das suas competências, as Juntas da Freguesia, podem emitir atestados de residência, nos termos do Artigo 34º do Decreto Lei nº 74/2017.
- 2- Os atestados de residência podem ser emitidos desde que qualquer dos membros do executivo tenha conhecimento direto dos factos a testar, ou quando a sua prova seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na Freguesia ou ainda por outro meio legalmente admissível.
- 3- Para facilitar o processo de emissão do atestado de residência e certificar a validade da declaração, a Junta da Freguesia tem aceitado o testemunho, único, do proprietário ou responsável, pelo alojamento que irá constar no atestado.
- 4- Estas são normas habituais, que pretendem assegurar a correção e veracidade dos atestados e, evitar que os utentes venham a ser eventualmente, punidos nos termos da lei penal, por falsas declarações.

5 – APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:

O senhor Presidente da Junta, para efeitos de eficácia externa imediata das propostas e deliberações aprovadas, propôs a aprovação da presente ata em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57° da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido aprovada por unanimidade.

6 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Nada mais havendo a tratar, quando eram dezanove horas, foi dada por encerrada a reunião pelo Sr. Presidente da Junta, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por ele e por mim, fernando ferreira

O Presidente da Junta, reclus fac acras Secretário,



Freguesia da Lourinhã e Atalaia